



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**Edital nº 072/2017**

### **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* COM BOLSA DE ESTUDOS**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Dra. Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para o processo de seleção discente para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – **Especialização em Desenvolvimento Regional com bolsa de estudos** para o ano de 2017, observadas as disposições legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – **Especialização em Desenvolvimento Regional** é vinculado ao Edital nº 922/SED de 31/03/2017 na concessão de bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.

O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional tem o objetivo de formar profissionais advindos de diferentes áreas do conhecimento, com uma visão plena e integrada das relações econômicas, sociais, políticas e culturais, inerentes à concepção, planejamento, operacionalização e monitoramento do processo de desenvolvimento regional. Especificamente, o curso pretende: a) fornecer conceitos teóricos e práticos sobre o desenvolvimento regional; b) desenvolver nos participantes, uma cultura de gestão sustentável, estratégica, democrática e empreendedora na condução dos desafios do desenvolvimento regional; c) estimular o desenvolvimento de estratégias socialmente responsáveis; d) apresentar alternativas tecnológicas e gerenciais para solução dos principais desafios de gestão estratégica regional; e) desenvolver competências e habilidades necessárias ao profissional para diagnóstico e resolução de problemas na área ambiental; f) instrumentalizar o acadêmico para identificação de potencialidades para o Desenvolvimento Regional.

O perfil profissional formado prevê um profissional com conhecimento teórico-prático capaz de auxiliar no desenvolvimento regional, com senso crítico e reflexivo para a compreensão do contexto sócio econômico regional e das relações entre processos produtivos e gerenciais, tecnologia, inovação, sociedade e meio ambiente numa perspectiva interdisciplinar.

- 1.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação pública do Trabalho de Conclusão, com um total de 360 horas. O bolsista, sob orientação de docente da Uniplac, deve elaborar um trabalho de curso, pautado em investigação empírica

referente a problemas reais da região da Serra Catarinense, abordando uma das seguintes linhas de investigação:

- I. Emprego e renda;
- II. Empreendedorismo e inovação;
- III. Agenda 21e Sustentabilidade;
- IV. Saneamento básico

1.2 Os encontros ocorrerão na Uniplac nos horários de sextas-feiras das 18h40min às 22h10min, sábados das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, conforme cronograma divulgado no primeiro dia de aula.

## **2. DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:**

2.1 A UNIPLAC foi credenciada nos termos do Edital nº 922/SED de 31/03/2017 para conceder bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados do Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.

2.2 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2017.

2.3 A SED subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas por curso para os candidatos selecionados.

2.4 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista titular, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq (R\$ 750,00/mensais), vigente no mês de dezembro do ano anterior, por meio de depósito bancário em conta corrente. Sendo 18 parcelas de junho/2017 a dezembro/2018. Cabe ao acadêmico o pagamento das mensalidades relativas ao Curso de Especialização, sendo 18 parcelas no valor de R\$490,00.

2.5 Das vagas e das condições de pagamentos:

<i>Curso</i>	<i>Campus</i>	<i>Pré-Requisito</i>	<i>Vagas</i>	<i>Situação</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº de Parcelas</i>
<b>Especialização em Desenvolvimento Regional</b>	Lages	Graduação concluída em qualquer área do conhecimento	25	Titular	R\$ 490,00	18
<b>Especialização em Desenvolvimento Regional</b>	Lages	Graduação concluída em qualquer área do conhecimento	10	Suplente	R\$ 490,00	18

2.6 Das vagas ofertadas, até 25 serão preenchidas por candidatos titulares que cumprirem os requisitos para obtenção de bolsas de estudo de pós-graduação em Curso de Especialização Direcionado do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

2.7 O candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

2.8 Aos candidatos suplentes será ofertada isenção em 100% dos valores da mensalidade, sendo este benefício concedido pela Uniplac. O Suplente não terá direito à bolsa de estudos do SED.

### **3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:**

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Especialização Direcionado – FUMDES, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense nas áreas do curso ofertado.

3.2 A seleção dos bolsistas será realizada em três etapas, realizadas pela UNIPLAC e UNIEDU:

- a) Etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) Etapa de comprovação de mérito (classificatória).
- c) Etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Especialização em Desenvolvimento Regional (classificatória).

3.3 A classificação de até 25 candidatos Titulares ocorrerá a partir da avaliação dos documentos que comprovam os requisitos para bolsa.

3.4 Em seguida serão selecionados alunos suplentes para as outras 10 (dez) vagas e para possíveis vagas remanescentes.

3.5 Para a “Etapa de comprovação de mérito” o processo classificatório obedecerá a ordem decrescente da média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação, apresentado no ato da inscrição. Em caso de empate entre candidatos, será selecionado o que comprovar maior tempo de atuação na área. Permanecendo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

3.6 Para a “Etapa análise da justificativa e motivação para participar do curso” a avaliação do memorial descritivo (justificativa e motivação para participar do curso) deve constar de um relato individual em que o candidato fará uma reflexão de seu processo de formação acadêmica e profissional, enfatizando as experiências, justificativa e motivação que contribuíram para a decisão de se candidatar a uma vaga no Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional. O site do UNIEDU terá um campo para preenchimento (máximo de 5 páginas, espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12).

A avaliação do Memorial Descritivo dar-se-á mediante a análise dos seguintes fatores, com pontuação de zero (0,0) a dez (10,0) cada um deles:

- a) Texto demonstrando uso correto da língua portuguesa;
  - b) Estrutura do texto escrito demonstrando lógica, objetividade, coerência e clareza na apresentação dos dados do memorial descritivo e pertinência dos mesmos;
  - c) Capacidade de reflexão e síntese
- 3.6.1 Pontuação fixa (10 pt) ao candidato que comprovar estar atuando na área do curso ofertado, conforme previsto no Manual do Candidato elaborado pela SED
- 3.7 A ordem de classificação ocorrerá pela média final em ordem decrescente, sendo os 25 primeiros considerados Titulares e os 10 seguintes considerados Suplentes. .
- 3.8 O resultado da seleção de bolsistas será publicado pelo UNIEDU:  
<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/>

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS:**

##### **4.1 Período: Inscrições de 13 de junho a 10 de julho de 2017.**

##### **4.1.1 Matrículas: de 20 a 24 de julho de 2017.**

**4.2 Local da inscrição e matrículas:** Inscrição on-line e Entrega dos documentos diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Campus Lages – SC, no horário de expediente do setor, 8h às 12h, das 13h às 21h30min.

##### **4.3 Procedimento de Inscrição:**

Os candidatos à bolsa – curso direcionado de especialização/UNIEDU/2017 deverão:

- a) Realizar cadastro no site: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao>, a partir do qual procederá o preenchimento e impressão do formulário online;
- b) O formulário impresso deve estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa. Isso deverá ser requerido na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC.
- c) Entrega dos documentos constantes no item 4.4

##### **4.4 Documentação para inscrição:**

##### **4.4.1 Trazer os documentos originais para autenticação das cópias.**

- a) Cédula de Identidade (duas cópias simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias simples);
- c) Diploma do Curso Superior (duas cópias simples);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias simples);

- e) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.

4.4.2 Os candidatos à bolsa deverão anexar ao formulário impresso cópia dos seguintes documentos, exigidos para seleção dos bolsistas do Edital N° 922/SED/2017:

- a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- d) Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Especialização Direcionado – FUMDES;
- f) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado em 2017, impressa diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Comprovante de atuação no serviço público na área do curso ofertado no território catarinense – Instituição Pública;

#### 4.5 Da Matrícula:

4.5.1 A partir a análise dos documentos e classificação dos candidatos a bolsa, a UNIPLAC procederá a matrícula, confirmada pelo candidato mediante pagamento da primeira mensalidade (até 5 dias úteis do repasse da SED ao aluno) e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais da UNIPLAC.

4.5.2 Junto à matrícula os candidatos selecionados para bolsa assinarão o termo de compromisso previsto no item 3.6.

4.5.3 No ato da matrícula é necessária a apresentação de comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil, para os titulares que receberão a Bolsa do SED.

4.6 O candidato à bolsa de curso Direcionado de Especialização UNIEDU/2017 deverá ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES,

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc.

4.7 O candidato deverá pagar rigorosamente em dia suas mensalidades, sob pena de sua bolsa ser suspensa.

4.8 Os alunos que não forem contemplados com 100% de bolsa, poderão receber 100% de gratuidade no referido curso oferecido pela UNIPLAC nas 10 (dez) vagas de suplência, previstos no item 3.4, porém não receberá os repasses financeiros do SED.

4.9 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS:

**Dia 28 de julho de 2017**, às 18h40min, no Campus de Lages – SC.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme o número mínimo de vagas oferecidas, conforme descrito no item 2.5 – vagas titulares.

6.2 Caso a turma tenha sido formada dentro do prazo e haja desistência da inscrição no curso por parte do interessado, a UNIPLAC reserva-se no direito de não efetuar a devolução de taxas que tenham sido pagas, sendo consideradas todas as informações constantes e aceitas na ficha de inscrição do curso.

6.3 A UNIPLAC entrará em contato com os inscritos via *e-mail* e telefone, conforme os dados fornecidos na ficha de inscrição. Se por algum motivo não receber a informação, o interessado poderá fazer contato via *e-mail* [secretariapos@uniplaclages.edu.br](mailto:secretariapos@uniplaclages.edu.br), pelo telefone (49) 3251-1000, ou acompanhar pelo site [www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br) (subseção Publicações, ícone Editais).

6.4 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 13 de junho de 2017.

**Juliana Cristina Lessmann Reckziegel**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**